



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.390 - 21 de março de 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 7468 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.672 de 27 de dezembro de 2018, artigo 4º inciso II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 1.204.870,82, (Um Milhão, Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	62.500,00
10501/04.122.00052.001/33903000.....R\$	8.332,75
10502/15.451.00052.007/44905100.....R\$	307.850,00
11501/26.452.00152.107/33903900.....R\$	600.000,00
11701/08.243.00172.108/33903900.....R\$	16.900,00
11701/08.244.00172.120/33904800.....R\$	33.050,00
11801/04.695.00182.001/33903900.....R\$	1.000,00
12301/04.122.00592.001/33903000.....R\$	175.238,07
TOTAL.....R\$	1.204.870,82

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33903000.....R\$	62.500,00
10501/04.122.00052.001/33903600.....R\$	1.093,95
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	7.238,80
10502/15.451.00051.003/44906100.....R\$	209.000,00
10502/15.451.00052.006/33903000.....R\$	98.850,00
11501/26.452.00151.015/44905100.....R\$	100.000,00
11501/26.452.00151.111/44905100.....R\$	100.000,00
11501/26.452.00151.111/44905200.....R\$	100.000,00
11701/08.122.00172.001/33903900.....R\$	16.900,00
11701/08.244.00172.132/33904800.....R\$	33.050,00
11801/04.695.00182.001/33903600.....R\$	1.000,00
12301/04.122.00592.001/31911300.....R\$	500,00
12301/04.122.00592.001/33903900.....R\$	174.738,07
11501/04.452.00151.078/44905100.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	1.204.870,82

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7469 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.672 de 27 de dezembro de 2018, artigo 4º inciso III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 268.313,31, (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Um Centavos)**, nas seguintes classificações:

10502/15.451.00052.042/44905100.....R\$	268.313,31
TOTAL.....R\$	268.313,31

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

11201/27.811.00121.013/44905100.....R\$	268.313,31
TOTAL.....R\$	268.313,31

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7470 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.672 de 27 de dezembro de 2018, artigo 4º parágrafo único I, II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 6.055.437,74, (Seis Milhões, Cinquenta e Cinco**

Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), nas seguintes classificações:

10901/12.122.00092.001/31901100.....R\$	90.217,14
10901/12.122.00092.001/31901300.....R\$	127.898,12
10901/12.122.00092.001/31901600.....R\$	218.052,72
10903/12.361.00092.016/33903900.....R\$	1.099.600,00
10904/12.365.00092.017/33903900.....R\$	1.649.400,00
10905/12.363.00092.018/31901600.....R\$	913,08
11001/10.122.00102.001/33903900.....R\$	60.533,68
11002/10.301.00101.010/44905100.....R\$	65.200,00
11002/10.301.00102.020/33903000.....R\$	65.200,00
11003/10.302.00102.021/33903900.....R\$	60.000,00
11002/10.301.00102.056/44905200.....R\$	32.300,00
11002/10.301.00102.056/33903000.....R\$	15.100,00
11003/10.302.00102.058/33903000.....R\$	90.015,00
11003/10.302.00102.058/33903900.....R\$	2.154.300,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....R\$	305.360,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....R\$	21.348,00
TOTALR\$	6.055.437,74

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10901/12.122.00092.001/31901300.....R\$	217,63
10901/12.122.00092.001/31911300.....R\$	435.950,35
10903/12.361.00091.007/44905100.....R\$	1.099.600,00
10904/12.365.00091.008/44905100.....R\$	1.649.400,00
10905/12.363.00092.018/31909400.....R\$	913,08
11001/10.122.00101.023/44905200.....R\$	60.533,68
11002/10.301.00101.010/44905100.....R\$	130.400,00
11002/10.301.00102.056/33903000.....R\$	15.100,00
11002/10.301.00102.056/44905200.....R\$	32.300,00
11003/10.302.00102.021/33903000.....R\$	60.000,00
11003/10.302.00102.058/33903000.....R\$	90.015,00
11003/10.302.00102.058/33903900.....R\$	754.300,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....R\$	305.360,00
11004/10.302.00102.058/33903600.....R\$	11.000,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....R\$	1.410.348,00
TOTALR\$	6.055.437,74

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7507, DE 13 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, POR FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 101, § 3º, DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, de 03 estúdios localizados no complexo Cinematográfico de Paulínia, sendo o estúdio 01 com 903m², o estúdio 03 com 592m² e o estúdio 04 com 1.218m², para realização das filmagens de uma série para a Record TV, por Formata Produções e Conteúdo Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.082.113/0001-

49, no período de 29/11/2018 a 31/05/2019.

Parágrafo Único – O uso de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser realizado diretamente ou indiretamente pela permissionária.

Art. 2º À Administração Municipal fica assegurado o direito de fiscalizar as condições do espaço físico objeto desta permissão.

Art. 3º A revogação ou termino da permissão não importa em qualquer direito à Permissionária.

Art.4º A Permissão de uso que trata este Decreto se formaliza através do termo competente.

Parágrafo Único – fica ratificado o termo de permissão de uso de 09 de novembro de 2018.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Paulínia, 13 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7511, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO-JARI”

O cidadão **ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO as diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do Regimento Interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, publicada no Diário Oficial da União, Seção I do dia 26 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, através do Decreto Municipal nº 4433/98, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**, os seguintes membros:
Presidente: Eduardo Monteiro Ifanger - RG nº 28.759.273-X
Suplente: Rubens Luis Bubenik – RG nº 16970215

Representante da População:

Titular: Ana Paula Fadin - RG nº 41.122.700-2 (recondução)
Suplente: Edna Aparecida da Rocha Teshima - RG nº 32.254.830-5 (recondução)

Representante do Órgão que impôs a penalidade:

Titular: Márcia da Conceição Alves - RG nº M7003443
Suplente: Rogério Rezende da Silva – RG nº 26.326.294-7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 21 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

DECRETO Nº 7512, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso II, da Lei 3.672 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.930.124,89 (Três Milhões, novecentos e trinta Mil, cento e vinte e quatro Reais, e oitenta e nove centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01.15.01.26.452.0015.2.107.3390.3900 - Manutenção de Gastos oriundo de multas de trânsito – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 3.930.124,89
TOTAL.....	R\$ 3.930.124,89
TOTA GERAL.....	R\$ 3.930.124,89

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 21 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. PAULO EDUARDO NAVARRO

Secretário Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7513 , DE 21 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018 E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2018 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 28926/2018 e nos termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados o Concurso Público nº 01/2018 e o Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, realizado pela empresa SH DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.- EPP, bem como, os demais atos dele decorrentes.

Art. 2º - Fica assegurado aos candidatos que participaram dos certames ora anulados, o direito à restituição do valor pago para a inscrição no referido concurso e processo seletivo simplificado.

§ único - O prazo para o requerimento da restituição dos valores das inscrições de que trata este artigo é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente decreto, sob pena de preclusão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 21 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PAULO EDUARDO NAVARRO

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR

Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Paulínia informa que decidiu anular o Concurso Público nº 01/2018 e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, realizados pela empresa SHDias Consultoria e Assessoria, com base no contido nos relatórios apresentados pela Comissão Organizadora de Concurso Público e de Processo Seletivo Simplificado, que apontam irregularidades e violações de mecanismos de segurança na preparação e aplicação das provas escritas, bem como no parecer consultivo que analisou os fundamentos fáticos e legais sobre o assunto. A decisão foi publicada em 21 de março de 2019 no Semanário Oficial do município.

As principais violações apontadas se referem a dispositivos dos editais de abertura e do contrato firmado com a banca organizadora, tais como a ausência do processo de diversificação efetiva de gabaritos para dificultar eventual comunicação entre os candidatos, a inexistência de acomodação das provas em plástico opaco inviolável para transporte aos locais de aplicação e quantidade insuficiente de fiscais na aplicação das provas. O MP (Ministério Público) também fez questionamentos à Secretaria de Recursos Humanos sobre possíveis irregularidades.

Diante dos apontamentos feitos, a Prefeitura de Paulínia solicitou à banca organizadora que se manifestasse, para esclarecimentos, garantindo-se assim o direito ao contraditório. No entanto, em sua resposta, não foram refutadas as violações ou apresentados documentos solicitados, que possibilitariam averiguações mais detidas e aprofundadas sobre outras irregularidades, também objeto de apontamentos, tais como o uso de questões já utilizadas em outros concursos públicos.

Por tais motivos e em razão dos princípios da legalidade, transparência, impessoalidade e moralidade, não restou outra alternativa que não fosse o cancelamento dos certames.

Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulínia

ERRATA

No Decreto nº 7508 de 18 de março de 2019, publicado no Semanário Oficial do Município nº 1388, edição EXTRA de 18 de março de 2019, página 01.

Onde se lê: “Paulínia, 18 de dezembro de 2019”

Leia-se: “Paulínia, 18 de março de 2019”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, incisos IV, VI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, considerando o excesso de sindicâncias administrativas em trâmite na Secretaria dos Negócios Jurídicos,

RESOLVE:

I - Determinar que os servidores designados para compor as Comissões de Sindi-

câncias Administrativas sejam liberados de suas funções originais pelo prazo de 08 (oito) horas diárias, podendo ser divididas conforme a necessidade do serviço, a serem prestadas na Secretaria dos Negócios Jurídicos, para a regularização dos procedimentos de sindicâncias.

II – Esta Ordem de Serviço perdurará enquanto se mantiver o excesso de serviço.

Cumpra-se. Publique-se

Paulínia, 07 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

Lavrada no Gabinete do Prefeito e publicada na data supra.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

PROTOCOLO Nº 22141/2018

RC Nº 1231/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 7/2019 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE.

CNPJ: 48.791.685/0001-68 Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	03	350.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA 4ML E MÁXIMA DE 6ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA, NA COR AMARELA OU VERMELHA.	R\$ 0,54
	06	7.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 4 E MÁXIMA DE 5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA.	R\$ 0,32

CNPJ: 04.063.331/0001-21 Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	01	70.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA 2M E MÁXIMA DE 4,5 ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA, NA COR CINZA.	R\$ 0,40
	04	30.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 9:1, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	R\$ 0,42

				TE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÁXIMA DE 2,7ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA NA COR AZUL.	
	08	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 600 MICROLITOS, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR AMARELA.	R\$ 1,20

CNPJ: 23.420.875/0001-48 Razão Social: G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	11	200	CX	TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNA QUE CAUSAM ALERGIA, NÃO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS.	R\$ 30,00

CNPJ: 71.957.310/0001-47 Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	05	2.500	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO COM ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO.	R\$ 0,38
	09	800	PÇ	TUBO PARA COLETA A VÁCUO EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100 MM, ASPIRAÇÃO DE 6,0 ML, SEM ADITIVO, PARA DETERMINAÇÕES DE METAIS, METALÓIDES, LIQUOR E DEMAIS LÍQUIDOS, DEVENDO NÃO SER SILICONIZADO, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL MARINHO OU BRANCA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 0,38

CNPJ: 07.497.238/0001-13 Razão Social: HIRAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	10	100.000	PÇ	SWAB EM ALGODÃO OU EM NÃO TECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASSEPSIA DE PELE.	R\$ 0,05

CNPJ: 23.349.869/0001-41 Razão Social: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	02	180.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO OU TRIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 2 E MÁXIMA DE 3ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA.	R\$ 0,46
	12	80.000	PÇ	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, ESTÉRIL, PARA ESTANCAR SANGUE APÓS COLETA DE PUNÇÃO VENOSA, TAMANHO APROXIMADO 2,5X2,5CM.	R\$ 0,05

CNPJ: 49.228.695/0001-52 Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	07	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS, CONTENDO EDTA K3 OU K2 COMO ANTICOAGULANTE, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR LILÁS OU ROXA.	R\$ 0,58

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 19 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 03/04/2019 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/04/2019 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 03/04/2019 ÀS 10h30

TÉRMINO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 03/04/2019 ÀS 11h

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 19 de março de 2019.

ANTONIO MIGUEL FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 24715/2018

R.C. Nº 1511/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, PAINÉIS E-OU CARTÕES DE MICROBIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 19 de março de 2019.

Divisão de Licitações

EDITAL NOVA DATA – LEILÃO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, por meio da Secretaria de Administração torna público que, no dia 17/04/2019 através do leiloeiro Sr. VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA – JUCESP 851, realizará licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, para alienação de bens móveis (veículos em fim de vida útil, sucata de mobiliário escolar e sucata mista ferrosa) que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, a qual será processada nos termos deste edital, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o Decreto nº 21.981/32, e IN DNRC nº 113/10 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as cláusulas e condições deste Edital e da Portaria DE-TRAN nº 1215 de 24/06/2014, cópia na íntegra do edital poderá ser obtido no site do leiloeiro www.lanceleiloes.com.br e da prefeitura de Paulínia www.paulinia.sp.gov.br.

21/03/2019.

RESULTADO DEFINITIVO

Chamamento Público nº 11/2018 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Quadro I : Critérios de Pontuação – Plano de Trabalho – Residência Inclusiva

Critérios de Pontuação			
Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Consonância da proposta com o objeto deste Edital	0, 1 ou 2	02
	2) Clareza no detalhamento do serviço	0, 1 ou 2	01
Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	0, 1 ou 2	01
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	0, 1 ou 2	02
Articulação	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	0, 1 ou 2	02
TOTAL			08

- Associação Pestalozzi de Sumaré : 08 pontos - Atende Completamente

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria Nº 593/2018

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 028/2019

PROTOCOLADO: 11.618/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: RUANA COMERCIAL - EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA CORRESPONDENDO AOS ITENS 01, 02, 05, 06 e 07.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.230,00 (setenta e quatro mil duzentos e trinta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 18/03/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 027/2019

PROTOCOLADO: 11.618/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: RODRIGO TONELOTTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA CORRESPONDENDO AOS ITENS 08 E 09.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 431,80 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 18/03/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 026/2019

PROTOCOLADO: 11.618/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA CORRESPONDENDO AO ITEM 03.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 18/03/2019.
PRAZO: Conforme despacho constante no Protocolado nº 11618/2018, requerimento da empresa ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP às fls. 470 e Ratificação do Sr. Secretário da Saúde e do Sr. Prefeito às fls. 476/477, o presente termo terá início a partir de sua assinatura e vigência até o dia 25/10/2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 025/2019

PROTOCOLADO: 11.618/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA CORRESPONDENDO AO ITEM 04.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 18/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 029/2019

PROTOCOLADO: 02.947/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 19/03/2019.
PRAZO: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 030/2019

PROTOCOLADO: 10.710/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ CORRESPONDENDO AO ITEM 01.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 748.313,31 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e treze reais e trinta e um centavos).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 19/03/2019.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 162/2016

PROTOCOLADO: 26.966/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 162/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E ANÁLISE DE SEDIMENTOS EM URINA E FORNECIMENTO DE FITAS REAGENTES.
VALOR: R\$ 385.174,94 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em virtude de reajuste de contrato pelo INPC.
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 15/02/2019.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2019.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018

PROTOCOLADO: 15.138/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 10.947,45 (dez mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 21/02/2019.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 370/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 003/2015L

PROTOCOLADO: 04.911/2015
LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
LOCADORA: Sra. RENATA MARIA DE QUEIROZ RIBEIRO
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 003/2015L de locação de bem imóvel situado na Avenida Constante Pavan nº 780 – Betel – Paulínia.
VALOR: R\$ 14.174,40 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 de março de 2019.
PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2019.
MODALIDADE: Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 008/2019

PROTOCOLADO: nº 17.573/2018 (LC 717573/2019).
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES DESCARTÁVEIS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 15/03/2019.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2019.

CNPJ: 04.063.331/0001-21 Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	11	12.000	PÇ	ABSORVENTE INTIMO, ABSORVENTE INTIMO COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, FIBRA DE CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS ACRÍLICOS, POLIETILENO, COBERTURA IMPRESSA COM EXTRATO DE ALGODÃO, COMPONENTES NEUTRALIZADORES (AGENTES NATURAIS), PAPEL SILICONADO.	R\$ 0,20

CNPJ: 17.357.402/0001-40 Razão Social: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	12.000	PÇ	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR, COM FITA ADESIVA, CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) PARTES: ALMOFADA, CAMADA PROTETORA E COBERTURA.	R\$ 0,88
	2	12.000	PÇ	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS -PARTO E INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS CIRÚRGICAS OU NÃO	R\$ 0,69

CNPJ: 23.349.869/0001-41 Razão Social: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	165.024	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO - 70 A 120CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	R\$ 1,09
	6	37.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO - 40 A 110CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	R\$ 1,13

CNPJ: 48.939.276/0001-66 Razão Social: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	336.286	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE - 110 A 150CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	R\$ 1,06
	4	416.930	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE - 140 A 160CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	R\$ 1,20
	7	30.000	PÇ	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE	R\$ 0,26
	8	16.000	PÇ	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO 5 A 10KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 ATÉ 10KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE	R\$ 0,30
	9	37.000	PÇ	FRALDA INFANTIL GRANDE 9 A 13KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 9 ATÉ 13KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE	R\$ 0,35
	10	53.000	PÇ	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA-GRANDE ACIMA DE 13KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 13KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE	R\$ 0,40

CNPJ: 24.067.457/0001-81 Razão Social: RCV DO BRASIL EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	12	16.000	PÇ	FRALDA, TAMANHO JUVENIL, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS.	R\$ 1,85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

FINANÇAS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao Artigo 48 § 1º inciso I da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Paulínia torna público que será realizada às 14h30 horas do dia 08 de abril de 2019, no Plenarinho da Câmara Municipal. Ficam convidados a população e interessados.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de abril de 2019, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2018, conforme preceitua o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 129 DE 2019

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente comunicar o indeferimento do protocolo nº 8.363 de 02/05/2013. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 15 de março de 2019.

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 130 DE 2019

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde vem pelo presente comunicar o indeferimento do protocolo nº 29.854 de 20/12/2017. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 15 de março de 2019.

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 131 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 714 de 14/01/2019
CEVS: 353650501-493-000026-1-5 Data de Validade: 27/02/2020
Razão Social: TRANSJORDANO LTDA. CNPJ: 02.804.480/0001-79
Endereço: Avenida LONDRES, 320 CASCATA Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: JOÃO GUIMARÃES BESSA CPF: 22280103672
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de transporte rodoviário de cargas-exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 132 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 925 de 16/01/2019

CEVS: 353650501-561-001834-1-5 Data de Validade: 19/02/2020
Razão Social: ROMILDO MORTEAN
Endereço: Rua JOSE AFONSO ADÃO, 507 Município: PAULINIA UF: SP
Resp. LEGAL: ROMILDO MORTEAN CPF: 17393178826
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 133 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1.422 de 24/01/2019
CEVS: 353650501-561-001839-1-1 Data de Validade: 25/02/2020
Razão Social: ANIZIO LUIZ DALBEN
Endereço: Rua BENTO LUCIANO FIORINI, 54 Santa Terezinha Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: ANIZIO LUIZ DALBEN CPF: 85004650853
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 134 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1.623 de 29/01/2019
CEVS: 353650501-561-001173-1-5 Data de Validade: 11/02/2020
Razão Social: NELSON MARINO MAGALHÃES
Endereço: Rua MONTEIRO LOBATO, 133 João Aranha Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: NELSON MARINO MAGALHÃES CPF: 07702258888
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 135 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.019 de 09/11/2018
CEVS: 353650501-851-000456-1-6 Data de Validade: 26/02/2020
Razão Social: T.R. DE ALCANTARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ME
CNPJ: 23.538.949/0001-45
Endereço: Rua ANTONIO QUIRINO SILVA, 97 Vila Monte Alegre Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: THIAGO ROBERTO DE ALCANTARA CPF: 22168054835
Resp. Técnico: NIULENE DOS SANTOS GOMES CPF: 41796444871 CBO: Conselho Prof.: CRP No. 533808 Inscr.: UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Simone Cristiane Maia Ferreira, CPF nº 187.150.348-52, assunção de responsabilidade técnica e renovação da licença de funciona-

mento para atividade de educação infantil/creches.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 137 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.330 de 25/05/2018
CEVS: 353650501-863-000123-1-9 Data de Validade: 27/02/2020
Razão Social: CARLOS ALBERTO CORBUCCI & CIA.LTDA.
CNPJ: 01.821.549/0001-00
Endereço: RUA BATISTA PEROZZO, 92 JD. VISTA ALEGRE Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO CORBUCCI CPF: 23255684668 CBO: 223118
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.496 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde a renovação da licença de funcionamento para atividade de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 138 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18.722 de 08/08/2018
Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 353650501-562-000047-1-5
Data de Validade:27/02/2020
Razão Social: VANESSA HOMURA CNPJ: 21.621.140/0001-57
Endereço: Rua Nações Unidas, nº 125 - sala 3 Vila Bressani Município: PAULINIA UF: SP
Resp. Legal: VANESSA HOMURA CPF: 39159764821
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo familiar.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 139 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21.430 de 06/09/2018
CEVS: 353650501-863-000391-1-0 Data de Validade: 11/03/2020
Razão Social: INVISTA FIBRAS E POLÍMEROS BRASIL LTDA.
CNPJ:00.021.096/0004-17
Endereço: RUA BORTOLO FERRO, 500 BAIRRO BOA ESPERANÇA Município: PAULINIA UF: SP
Resp. LEGAL: SERGIO SOARES STELLA CPF: 13286737828
Resp. Técnico: PEDRO ESPERANÇA DE LEO TEDDE CPF: 35241171800 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154912 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de médica ambulatorial restrita a consultas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 140 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.509 de 19/11/2018
CEVS: 353650501-863-000503-1-8 Data de Validade: 07/03/2020
Razão Social: MARCIA KANASHIO OYAFUSO
Endereço: Avenida HEITOR NASCIMENTO, 196 Bloco B Sala 31 Morumbi Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MÁRCIA KANASHIRO OYAFUSO CPF: 16857974829 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61.970 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a alteração de endereço e renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 141 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.360 de 30/11/2018
CEVS: 353650501-863-000633-1-2 Data de Validade: 14/03/2020
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULÍNIA
CNPJ: 52.354.560/0001-48
Endereço: Rua ONZE DE AGOSTO, 129 SANTA CECILIA Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: MAURICIO LUÍS MESCHIATI CPF: 10252531833
Resp. Técnico: DANYA EUGENIA DE OLIVEIRA MENDES SALATTI CPF: 29353694833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81703 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 142 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.739 de 19/12/2018
CEVS: 353650501-561-000823-1-7 Data de Validade: 25/02/2020
Razão Social: FABIO SOARES DA SILVA
Endereço: Av. Três, nº 1102 Bom Retiro Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal: FABIO SOARES DA SILVA CPF: 22041179864
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 143 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.046 de 11/12/2018
CEVS: 353650501-863-000563-1-6 Data de Validade: 14/02/2020
Razão Social: KR ODONTOLOGIA LTDA.-EPP CNPJ: 11.162.589/0001-40
Endereço: Rua SILVINO DE GODOY, 201 Jardim Itapoan Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: KÁTIA COELHO CONTI CPF: 21328207838
Resp. Técnico: RODRIGO DONATO CALHAU CPF: 27855530800 CBO: 223208
Conselho Prof.: Cro No. Inscr.:81915 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Francyllen da Silva, cro nº 112696 e José Mateus Frutuoso Rosalen, cro nº 119972, assunção de responsabilidade técnica substituta de Brena Felizatti, cro nº 82.083, Leticia Conti Stencio cro nº 120.618, e Caroline Montalde. Querido, cro nº 124266 e renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica, conforme protocolo nº 29.046 de 11/12/2018 e protocolo 35 de 03/01/2019.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 144 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.216 de 12/12/2018
CEVS: 353650501-863-000627-1-5 Data de Validade: 08/03/2020
Razão Social: RICARDO GOMES DO NASCIMENTO
Endereço: Rua MARIA DAS DORES LEAL DE QUEIROZ, 616 Jardim dos Calegáris Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: RICARDO GOMES DO NASCIMENTO CPF:29639249840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91096 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade odontológica.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 26 de fevereiro de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 145 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29.612 de 19/12/2018
CEVS: 353650501-477-000151-1-3 Data de Validade: 27/02/2020
Razão Social: Carvalho & Santana Drogaria e Perfumaria Ltda.-Me CNPJ: 27.657.308/0001-60
Endereço: Avenida JOSÉ PAULINO, 1101 Jardim Vista Alegre Município: PAULÍNIA UF: SP
Resp. Legal e Resp. Técnico: MARCOS BATISTA DE CARVALHO CPF: 32273598807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46802 UF:SP
A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 146 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 320 de 08/01/2019
CEVS: 353650501-477-000070-1-3 Data de Validade: 12/03/2020
Razão Social: R.R. CARDOSO FARMÁCIA LTDA.-ME CNPJ: 11.908.971/0001-50
Endereço: Av. José Lozano Araújo 1069 Jardim América Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL CARDOSO DE SOUZA CPF:35316959833
Resp. Técnico: ELLEN LIDIA RIBEIRO DE SOUSA SILVA CPF: 82820937187
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81.287 UF:SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a dispensação de isotretinoína, assunção de responsabilidade técnica substituta de Rodrigo Cardoso de Souza, CRF nº 50.933, e renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 147 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3.156 de 15/02/2019
CEVS: 353650501-561-001520-1-3 Data de Validade: 13/03/2020

Razão Social: Maria Neiva de Carvalho

Endereço: Rua SEBASTIÃO MATTAR, 220 JARDIM AMÉLIA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARIA NEIVA DE CARVALHO CPF: 10236556835

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 148 DE 2019

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere o cancelamento da licença de funcionamento e desativação do CEVS nº 353650501865000078-1-1, conforme protocolado nº 3.704 de 21/02/2019.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 15 de março de 2019.

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 149 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2.763 de 12/02/2019
CEVS: 353650501-863-000517-1-3 Data de Validade: 14/03/2020

Razão Social: ARIANE GALHARDO ZUCHINI TOFI

Endereço: Avenida DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, 196 Morumbi Município: PAULÍNIA UF:SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: ARIANE GALHARDO ZUCHINI TOFI CPF: 30678849811 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90807 UF:SP

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 150 DE 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3.841 de 22/02/2019
CEVS: 353650501-561-001340-1-5 Data de Validade: 13/03/2020

Razão Social: BERENICE LUIZ DE SOUZA

Endereço: Rua ANTONIO FERNANDES FILHO, 114-A SÃO JOSE I Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: BERENICE LUIZ DE SOUZA CPF: 07475971899

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 15 de março de 2019

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 151 DE 2019

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividades de educação infantil/creches CNAE nº 8511-2/00, à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DA VALÉRIA LTDA-ME., sito à Rua Angelo Varandas nº 534, Bairro Santa Terezinha em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 1.545 de 28/01/2019.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 15 de março de 2019.

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO

Autoridade Sanitária

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Convocação para reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE no uso das suas atribuições, convoca os membros do CAE, para se reunirem no dia 03 de abril de 2019, em atendimento a eleição dos novos membros, quadriênio 2019 a 2022, deste supracitado Conselho no horário 18h30 – Representantes da SOCIEDADE CIVIL.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala da Imprensa, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP.

ELIANA YOKO KOMATSU

Representante do Conselho

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL
EMEI “CAROLINA ROTHER FERRAZ”**

AV. DR. ALEXANDRE MARTINS LAROCCA, 500 – SANTA TEREZINHA
PAULÍNIA -SP - Tel. (19) 3874-9632 e (19) 3933-2207

A Direção da EMEI “Carolina Rother Ferraz”, situada à Av. Dr. Alexandre Martins

Larocca nº 500, Santa Terezinha, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 03 de abril de 2019, (quarta-feira), às 15h:30 em primeira convocação e às 16h:00min. em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da APRESENTAÇÃO DAS CONTAS – PDDE 2018 - E ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA.

Paulínia, 18 de março de 2019.

FÁTIMA SOARES DE LIMA
Diretora Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL “NELSON ALVES ARANHA NETO”

A Direção da Escola Municipal “Nelson Alves Aranha Neto”, situada na Rua Oswaldo Acorsi, 200 no Bairro Bom Retiro em Paulínia SP, convoca para o dia 26 de Março de 2019, às 18:30 horas - sala 9, todos os membros da APM, pais de alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar para uma Assembleia Geral Ordinária para a eleição de novos membros e recondução da APM, e proposta de Melhorias da escola..

Paulínia, 20 de Março de 2019.

SIRLEI FERREIRA DE LIMA GOMES
Diretora Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA **CRECHE “FELIPE MACEDO DE BARROS”**, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA **09/04/2019** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 17:00 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 17:30 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE “ FELIPE MACEDO DE BARROS”, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, Nº 3410 NO PARQUE DA FIGUEIRA NA CIDADE DE PAULÍNIA / SP PARA **ASSEMBLÉIA GERAL DA APM E CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE “FELIPE MACEDO DE BARROS” PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS.**

PAULÍNIA, 19 DE MARÇO DE 2019.

CRISTINA APARECIDA CHARME DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL CRECHE “AQUILINA GRANCHI PIVA”

A Direção da Creche “Aquilina Granchi Piva”, situada à Av. Duque de Caxias, nº 390, Bairro João Aranha - Paulínia/SP, convoca pais, professores, funcionários e comunidade escolar, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25/03/2019, às 18h00 em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, nas dependências da Creche, para deliberação dos seguintes assuntos: Prestação de contas 2018 e elaboração do plano de trabalho 2019 da Associação de Pais e Mestres – APM.

Paulínia, 18 de março de 2019.

ANA MARTA ROTOLI MANSUR ROSSI
Diretora Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal de Ensino Supletivo Fundamental e Médio de Paulínia Vitor Szczepanski e Souza Silva, situada a Rua Padre José de Anchieta, 121 – Jd. Vista Alegre – Paulínia/SP, convoca todos os pais, funcionários em geral, alunos maiores de idade e comunidade escolar para a Assembleia Geral Ordinária da A.P.M a ser realizada no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira) às 18h30m em

primeira convocação e segunda convocação às 19h00m no anfiteatro da escola, nos termos da constituição do artigo 15 do Estatuto Social em vigor para aprovar a eleição da Diretoria Executiva, bem como a composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Paulínia, 18 de março de 2019.

CÉSAR AUGUSTO MULLER LUIZ
Profº Responsável EMESFMP Vitor Szczepanski e Souza Silva

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Educação de Paulínia

A Presidente da Câmara Fundeb do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME para se reunirem no dia 27 de março de 2019, às 14h00, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

Local da Reunião: Avenida Getúlio Vargas,527- Nova Paulínia

Nara Martins Moretti
Presidente da Câmara Fundeb
Conselho Municipal de Educação de Paulínia
Gestão 2019-2020

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APROVA o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA Paulínia.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.472 de 20 de outubro de 2015, conforme aprovado em reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o ano de 2019, conforme cronograma abaixo:

Nº	Dia	Data	Mês	Horário
01	2ª Segunda-feira do mês	14	Janeiro	17:20h
02	1ª Segunda-feira do mês	04	Fevereiro	17:20h
03	2ª Segunda-feira do mês	11	Março	17:20h
04	1ª Segunda-feira do mês	01	Abril	17:20h
05	1ª Segunda-feira do mês	06	Maio	17:20h
06	1ª Segunda-feira do mês	03	Junho	17:20h
07	1ª Segunda-feira do mês	01	Julho	17:20h
08	1ª Segunda-feira do mês	05	Agosto	17:20h
09	1ª Segunda-feira do mês	02	Setembro	17:20h
10	1ª Segunda-feira do mês	07	Outubro	17:20h
11	1ª Segunda-feira do mês	04	Novembro	17:20h
12	1ª Segunda-feira do mês	02	Dezembro	17:20h

Paulínia, 14 de janeiro de 2019.

Janaina Caliarí Silva
Presidente do COMDEMA

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

ARTIGO 1º - Fica convocada a 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2019, tendo como tema central: “ OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SECULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”, abordando os 4 eixos:

Direitos Fundamentos na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas, com sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer; Educação: assegurando direitos e emancipação humano; Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; 4- OS Conselhos de direito; seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação de políticas públicas.

Data: 28 e 29 de março de 2019

Horário: Das 7h30 às 11h30

Local: CENTRO DE CONVIVENCIA MELHOR IDADE "TIA LÍDIA"

Endereço: Rua Aristóteles Costa, nº 280- Bairro Jardim Fortaleza – Paulínia.

III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 3.144 de 17 de novembro de 2010

O Conselho Municipal do Idoso, convida os Conselheiros e a população para participar da III Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso no dia **22/03/2019** as 9h no Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Tia Lidia".

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata Anterior
- Informes Gerais
- Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Paulínia
- Mudança de local de Reuniões do Conselho

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CMI

NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNR/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, NOTIFICA o sujeito passivo **MARSI COMÉRCIO DE PEDRA, AREIA E LOCAÇÃO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.741.564/0001-73 (protocolado administrativo nº 18.805/2008) a recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) referente ao ano de 2014, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal.

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança executiva

Paulínia/SP, 19 de março de 2019.

EDUARDO DE CAMPOS CICCONE

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula nº 12.537-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNR/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, NOTIFICA o sujeito passivo **MARTA LÚCIA SOUZA DE FARIA ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.988.267/0001-

00 (protocolado administrativo nº 10.723/2013) a recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) referente aos anos de 2013 e 2014, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal.

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança executiva.

Paulínia/SP, 19 de março de 2019.

EDUARDO DE CAMPOS CICCONE

Auditor Fiscal Tributário

Matrícula nº 12.537-7

NEGÓCIOS DA RECEITA

PORTARIA Nº 043/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 40.555.140-X SSP/SP e CPF nº 418.921.648-84, a partir de 20/03/2019, para exercer o cargo efetivo de **PROCURADOR AUTÁRQUICO** junto a Presidência, em virtude de sua classificação em 6º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 14/06/2019, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de março de 2019.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 38/2019

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado OSAIR HOMURA foi aposentado por tempo de contribuição especial (guarda municipal), nos termos art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal – Lei Federal 51/1985, com redação dada pela Lei Federal 144/2014, c/c Lei Federal 13.022/2014, com proventos integrais 100% de sua última remuneração, conforme Portaria 82/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 7926/989/16-1, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 69/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado OSAIR HO-MURA, RG 11.983.878-3-SSP/SP, CPF 015.862.998-16, NIT 1069014881-7, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 3.676,51 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 03/2019, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 17 de setembro de 2014.

Paulínia, aos 27 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 37/2019

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada SOLANGE DE FÁTIMA RAMOS foi aposentada por tempo de contribuição especial (guarda municipal), com proventos integrais 100% de sua última remuneração, nos termos artigo 40º, § 4º, inciso II, da Constituição Federal e Lei Federal 51/1985, com redação dada pela Lei Federal 144/2014, c/c com a Lei Federal 13.022/2014, conforme Portaria nº 105/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 7930/989/16-5, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 92/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada SOLANGE DE FÁTIMA RAMOS, RG 17.501.092-4-SSP/SP, CPF 088.326.578-80, NIT 1087674785-0, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 4.549,31 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 03/2019, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 15 de outubro de 2014.

Paulínia, aos 26 de janeiro de 2019.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

REGULAMENTO ELEIÇÕES PAULIPREV 2019

“Regulamenta a realização das eleições junto ao Funcionalismo Público Municipal para a escolha de membros dos órgãos dirigentes do PAULIPREV.”

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha, pelo funcionalismo, de novos membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Presidência do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do

Município de Paulínia – PAULIPREVI - por meio de Comissão Eleitoral composta de servidores municipais será realizada na forma disposta neste Regulamento.

Art. 2º. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar aos cargos de Conselheiro e a Presidência.

Art. 3º. O processo eleitoral terá início com a abertura de inscrições de candidatos às eleições.

§ 1º. As inscrições dos candidatos estarão abertas a partir do dia 20 de Março de 2019 até o dia 23 de Março de 2019.

§ 2º. As inscrições de candidatos serão realizadas na sede do PAULIPREV, nos dias 20, 21 e 22 no horário das 08h às 16:30h e no dia 23 das 09h às 12h.

Art. 4º. Serão eleitos conselheiros titulares os 05 (cinco) mais votados em ordem decrescente, até que as vagas destinadas aos servidores no conselho sejam preenchidas, respeitando a proporcionalidade entre ativos e inativos (03 ativos e 02 inativos), para cumprirem mandato de 3 (três) anos no Conselho de Administração.
§ 1º. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados, seguindo a ordem decrescente, em seguida a dos conselheiros titulares e em igual número aos destes.

§ 2º. Tanto para servidores ativos, como para servidores inativos, será observado o mesmo critério constante no caput deste artigo.

Art. 5º. Serão eleitos conselheiros titulares os 03 (três) mais votados em ordem decrescente, até que as vagas destinadas aos servidores no conselho sejam preenchidas, respeitando a proporcionalidade entre ativos e inativos (02 ativos e 01 inativo), para cumprirem mandato de 3 (três) anos no Conselho Fiscal.
§ 1º. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados, seguindo a ordem decrescente, em seguida a dos conselheiros titulares e em igual número aos destes.

§ 2º. Tanto para servidores ativos, como para servidores inativos, será observado o mesmo critério constante no caput deste artigo.

Art. 6º. A eleição dos membros do Conselho Administrativo será feita juntamente com a eleição dos membros do Conselho Fiscal e para o cargo de Diretor presidente, pelo voto direto e secreto em cédula própria.

Art. 7º. Para se candidatar o servidor ativo deverá demonstrar que é titular de cargo efetivo no serviço público municipal, findado o estágio probatório.

Art. 8º. Não poderão integrar o Conselho de Administração, Diretoria Executiva ou o Conselho Fiscal do PAULIPREVI, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

Art. 9º. Não poderão ser candidatos os servidores que estejam afastados há mais de 06 meses e/ou aqueles que tenham processo judicial em trâmite contra o PAULIPREV.

Art. 10º. A candidatura é individual.

Art. 11º. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Requerimento padrão, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido pelo candidato;

II – Cópia da cédula de identidade e CPF;

III – Certidão do órgão de pessoal que comprove que o candidato é servidor efetivo no serviço público municipal ou holerite do mês anterior ao da inscrição;

IV – Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – água, luz, telefone);

V – 1 foto 3 x 4 recente;

VI – Certidão negativa de processos (instruções para retirada no site do PAULIPREV).

Parágrafo Único:

Para o cargo de Diretor Presidente, os candidatos deverão ainda apresentar:

VII – Diploma de curso superior;

VIII – Certificado CPA-10 emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA).

Parágrafo Único: Serão aceitas inscrições através de procuração pública com fins específicos.

Art. 12º. Encerradas as inscrições de candidatos, elas deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, com os respectivos documentos, no prazo de até 24 horas, para serem homologadas.

§ 1º. As inscrições de candidatos deverão ser examinadas pela Comissão Eleitoral nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2019 em local e horário fixados e comunicados aos demais membros da Comissão Eleitoral com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. As inscrições deverão estar homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 03 de Abril de 2019.

§ 3º. Serão rejeitadas as candidaturas que não atenderem as exigências previstas neste Regulamento.

§ 4º. A relação das candidaturas homologadas será afixada no quadro de avisos do Instituto, no site do PAULIPREV e também divulgada por meios eletrônicos no dia 03 de Abril de 2019.

Art. 13º. Da rejeição ou impugnação de qualquer candidatura caberá recurso à Comissão Eleitoral, até o dia 01 de Abril de 2019, no mesmo horário em que foram feitas as inscrições.

Parágrafo Único. O recurso contra a rejeição e/ou impugnação de candidatura deverá ser decidido até o dia 02 de Abril de 2019 e o resultado divulgado no dia 03 de Abril de 2019 no quadro de avisos do Instituto, no site do PAULIPREV e também divulgada por meios eletrônicos.

Art. 14º. Competirá à Comissão Eleitoral:

- I – Homologar, decidir ou rejeitar as inscrições de candidatos;
- II – Atribuir um número a cada candidato, para a sua identificação, de acordo com a ordem de inscrição;
- III – Cassar a candidatura de candidatos nos casos previstos neste Regulamento, assegurada a ampla defesa;
- IV – Solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura, Câmara Municipal e PAULIPREV, as listagens de funcionários titulares de cargos efetivos aptos a votar;
- V – Divulgar em todas as repartições o local e o horário de votação;
- VI – Providenciar o que se fizer necessário para a realização do escrutínio;
- VII – Oferecer o Relatório Geral dos resultados da eleição;
- VIII – Baixar instruções especiais para realização da eleição;
- IX – Convocar e treinar as pessoas que atuarão nas Mesas Eleitorais;
- X – Realizar a coleta e apuração dos votos;
- XI – Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
- XII – Deliberar sobre demais assuntos não contemplados nesse Regulamento.

Art. 15º. Competirá a qualquer servidor estatutário fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a realização da propaganda eleitoral pelos candidatos, a eleição e a sua apuração, relatando à Comissão Eleitoral eventuais irregularidades, apresentando as evidências pertinentes ao ato.

Art. 16º. Os candidatos poderão realizar sua propaganda eleitoral, às suas expensas, a partir da data da **homologação de sua candidatura**, à partir do dia 03 de Abril de 2019.

Art. 17º. Fica proibido, na realização da propaganda eleitoral dos candidatos:

- I – o uso de material e equipamentos públicos na confecção da propaganda dos candidatos;
- II – utilização de equipamentos sonoros;
- III – fixação de cartazes ou faixas em locais públicos ou privados;
- IV – utilização de meios de comunicação pagos;
- V – o aliciamento de eleitores dentro das dependências do local de votação, pelo candidato, por outros servidores ou por terceiros.

Art. 18º. Poderá ser cassada, pela Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a candidatura do servidor ativo ou inativo que desrespeitar qualquer uma das proibições previstas no artigo 17 deste Regulamento, notificando-se pessoalmente o candidato.

§ 1º. Da cassação de qualquer candidatura por propaganda irregular caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral, que o julgará no prazo máximo de dois dias úteis.

§ 2º. A cassação de candidatura por propaganda irregular deverá, sempre que possível, ocorrer antes da realização do pleito.

Art. 19º. O voto é facultativo, podendo votar todos os funcionários estatutários titulares de cargos efetivos e os aposentados.

Parágrafo Único: A comprovação da condição de apto a votar será feita por meio da apresentação de documento de identidade e conferida a condição de estatutário na listagem ou por meio de holerite.

Art. 20º. A eleição será realizada em 15 de Abril de 2019, em local a ser definido em normativa específica pela Comissão Eleitoral.

Art. 21º. A Comissão Eleitoral divulgará para todas as secretarias municipais, as relações dos candidatos, tanto para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal como para Diretor Presidente, com os respectivos números a que se refere o artigo 23 neste Regulamento.

Art. 22º. A sessão de votação deverá identificar o votante e possibilitar a votação secreta.

Art. 23º. Os candidatos serão identificados por números pela Comissão Eleitoral, no ato de sua homologação.

Art. 24º. A votação pelo servidor será feita assinalando o nome e o número do candidato na cédula de votação, no respectivo cargo.

§ 1º. Havendo mais de uma marcação para o mesmo cargo/conselho, considerar-se-á o voto inválido.

§ 2º. Estando a cédula em branco, considerar-se-á o voto inválido.

Art. 25º. Os candidatos, depois de votarem, não poderão permanecer nas dependências das sessões eleitorais.

Art. 26º. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 27º. Encerrada a votação, cada mesa coletora de votos será constituída em junta apuradora e procederá a apuração do resultado.

Parágrafo Único: Será permitida a presença de fiscais e demais interessados na área definida pelo presidente da mesa para tal.

Art. 28º. Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar os resultados e proclamar os nomes dos eleitos, no mesmo dia da apuração, afixando-se o resultado no quadro de avisos do PAULIPREV, do Sindicato, Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, publicando-se na imprensa Oficial do Município e site do PAULIPREV.

§ 1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da proclamação dos eleitos.

§ 2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem direito a recurso.

Art. 29º. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do funcionário que contar:

- I - com maior tempo de serviço público municipal;
- II – maior idade;
- III – sorteio.

Art. 30º. Proclamados os nomes dos candidatos eleitos, e decididos eventuais impugnações e recursos contra a apuração dos votos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral apresentar imediatamente o relatório geral das eleições.

Art. 31º. Cumprirá à Comissão Eleitoral informar ao Prefeito Municipal o relatório geral das eleições, a fim de que o mesmo providencie a nomeação dos eleitos para integrarem os colegiados do Instituto de Previdência.

Art. 32º. Os Conselheiros que terão o seu mandato encerrado e os novos Conselheiros deverão, obrigatoriamente, apresentar declaração de bens perante o PAULIPREV, nos termos da Lei Federal 8.730 de 10 de novembro de 1993.

Art. 33º. O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso.

Art. 34º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 15 de março de 2019.

REGINALDO APARECIDO NAVES
Presidente

ABIGAIL FERREIRA DE FREITAS
ÉLIDA CRISTINA DE SOUZA ARENDT
ISABEL TURCI
MARIELA BALDUCCI
ROSÂNGELA DE LOURDES SILVESTRE PEREIRA

FOTO 3x4



Nº INSCRIÇÃO

ANEXO – EDITAL REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ELEITORAL DO PAULIPREV

Venho por meio deste, requerer a minha inscrição para concorrer aos cargos na eleição de ocorrerá no dia 15/04/2019, de acordo com as bases contidas no Regulamento das Eleições.

Matrícula: _____ Nome: _____

Cargo: _____ Lotação: _____

Local de Trabalho: _____ Escolaridade: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: () () e () ()

Requer, na forma do Regulamento, a inscrição para concorrer ao cargo de:

Membro do Conselho Administrativo (Servidor Ativo)

Membro do Conselho Fiscal (Servidor Inativo)

Membro do Conselho Administrativo (Servidor Ativo)

Membro do Conselho Fiscal (Servidor Inativo)

Diretor Presidente

Paulínia, ____ de Março de 2019.

Anexos:

Cópias do RG, CPF, Endereço e Holerite

Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio

Foto 3x4 recente

Certidões negativas de processos (Civil / Criminal)

Para o cargo de Diretor Presidente

Comprovante de Escolaridade - Ensino Superior

Certificado de CPA10



ELEIÇÕES PAULIPREV 2019

ELEIÇÕES PARA O **CONSELHO ADMINISTRATIVO,**
CONSELHO FISCAL E DIRETOR PRESIDENTE
DO INSTITUTO PAULIPREV.

Data: 15/ABRIL/2019
Horário: das 09h às 21h
Local: Plenarinho da Câmara

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE!

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA
Dias: 20, 21, 22/março (das 8h às 16h30) e
Dia 23/março (das 9h às 12h) na Pauliprev

Mais informações e Regulamento
acesse: www.pauliprev.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR GABINETE DO PREFEITO

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS PAULINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR.

Atenção, jovens paulinenses a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais modernos meios de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **abaixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Após o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)**, o cidadão deverá comparecer à **Junta de Serviço Militar de Paulínia-SP das 08:30 às 16:30 horas levando: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG) o seu CPF e o comprovante de residência sendo assim, Dispensado do Serviço Militar Inicial, quando recolherá a taxa militar (Art. 107/2) e receberá a data de retorno para o Jramento a Bandeira Nacional.**

De acordo com a secretário da Junta Militar em Paulínia, ANDRÉ ANTONIO FERRO, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar sem multa”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar no Município de residência para que possa regularizar a situação militar, destacou o Secretário. “A Junta Militar de Paulínia-SP está situada no Paço Municipal “Palácio Cidade Feliz”, (Prefeitura Municipal de Paulínia), sito Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1551 – Parque Brasil 500 (Próximo a Rodoviária Shopping) contato: (19) 3874-5790.



www.defesa.gov.br/index.php/servico-militar.html



INGRESSE NO

SERVIÇO MILITAR

E FAÇA PARTE DA DEFESA DO SEU PAÍS.



VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS, ALISTE-SE.

LOCAL: 112ª Junta de Serviço Militar de Paulínia-SP, Local: Prefeitura Municipal

PRAZO: 28 de Junho de 2019.

DOCUMENTOS: Certidão de Nascimento, RG e CPF.

Comprovante de Residência: Conta de Água, Luz, Telefone ETC....

Ministério da
Defesa

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**PRECISA DE AJUDA?
CONHEÇA O BOTÃO DO
PÂNICO DA GUARDA**

**CONHEÇA E AJUDE A DIVULGAR A MAIS NOVA
AÇÃO DA GUARDA CIVIL DE PAULÍNIA**



DÊ UM BASTA NA VIOLÊNCIA!

Aplicativo "Protetor e Amigo Maria da Penha" ajuda vítimas.



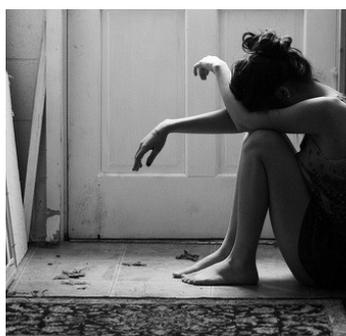
**LIGUE E
SAIBA MAIS**

**3874.3646 (24H) OU
3844.8924 (8H-17H)**



✓ CADASTRE-SE

Compareça na sede da Guarda Civil com seu documento original com foto e aparelho celular.



✓ ACIONE O BOTÃO

Quando na iminência de sofrer violência acione o BOTÃO DO PÂNICO para que uma viatura da Guarda compareça ao seu local.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Sede da Guarda: Av. dos Expedicionários, nº 1432. Vista Alegre.



@guardacivildepaulinia